



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

CNPJ: 01.676.018/0001-70

INDICAÇÃO N.º 55 / 2020

ENCAMINHE-SE
Sala das Sessões 12/05/20

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Encaminhamento: Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Pinhalzinho

Assunto: Salões de beleza e barbearias

Vereador Autor: Jesuel Donizete Alpi

O Vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 159 do Regimento Interno, INDICA ao Poder Executivo local que seja atualizado o Decreto Municipal N° 3.256 /2020 para incluir, dentre os estabelecimentos permitidos, os salões de beleza e as barbearias, adequando-o ao Decreto Federal 10.344/20, que alterou o Decreto 10.282/20 - regulamentador da Lei nº 13.979 - e que definiu os serviços públicos e as atividades essenciais.

Diante o exposto, solicito especial atenção à presente indicação.

Sala das Sessões, 12 de maio de 2020.

Jesuel Donizete Alpi

Vereador